

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2019TN001569**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
COM A POLÍCIA CIVIL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - PCSC**, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, n. 1521, Bloco B, Bairro Capoeiras, CEP 88.085-000, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ 15.211.786.0001-63, representada por seu Delegado-Geral, Senhor **PAULO NORBERTO KOERICH**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SANTA CATARINA – MPC**, com sede na Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro, CEP 88020-160 - Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ n. 83.601.625/0001-36, representado por sua Procuradora-Geral, Senhora **CIBELLY FARIAS**, com fundamento no Decreto 348/2019, firmam o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar regras gerais de reciprocidade na cláusula terceira e, no Plano de Trabalho, alterar a meta da fase 01 (um) e acrescentar Meta na fase de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA DO ACT Nº 2019TN001569 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REGRAS DE RECIPROCIDADE

Os intercâmbios relacionados ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica serão implementados mediante disponibilidade das instituições participantes em conformidade com seus calendários regulares, e ainda:

- I – As instituições poderão elaborar e aprovar conjuntamente planos de trabalho específicos que se mostrem convenientes e oportunos à consecução do objeto deste Acordo;
- II – A disponibilização de vagas em cursos ou eventos afins deverá ser informada com antecedência mínima de 10 (dez) dias pela instituição que os estiver promovendo;
- III – A relação de servidores que participarão de cursos ou eventos afins deverá ser informada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à instituição que os estiver promovendo;
- IV – Instituições fornecerão documento hábil a comprovar a participação dos servidores nos cursos ou eventos afins que promoverem, devendo o documento conter a carga horária e o conteúdo programático;
- V – O trabalho conjunto de que trata o objeto deverá ter a supervisão do coordenador/fiscal de cada instituição, com a participação de seus servidores, com a finalidade de facilitar a coordenação e a elaboração dos respectivos relatórios;
- VI - A utilização dos sistemas informatizados da PCSC e do MPC, bem como a permissão de acesso às informações por quaisquer meios, dar-se-ão mediante prévia comunicação à área

Técnica pretendida, sem ônus entre os partícipes, respeitadas as limitações orçamentárias de cada um;

VII - As partes se responsabilizarão, individualmente, pela divulgação das informações, à exceção daquelas que estejam protegidas pelo sigilo legal, na forma da legislação pertinente;

VIII - A presente parceria não obriga o intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente se dará em situação justificável, obrigando o partícipe destinatário a manter sigilo das informações. Devem também ser protegidos por sigilos dados e informes preliminares recebidos por um dos partícipes, cuja manifestação definitiva do outro dependa da realização de levantamentos, diligências e análises complementares, com vistas à preservação dos profissionais e instituições envolvidas;

IX - As capacitações desenvolvidas em conjunto entre as instituições e voltadas aos seus servidores deverão ter certificação conjunta entre a Academia de Polícia e o Núcleo de Aperfeiçoamento Funcional (NAF).

CLÁUSULA TERCEIRA – O ITEM 3 DO PLANO DE TRABALHO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

3 – META E FASE DE EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

META E FASE DE EXECUÇÃO PREVISÃO DE INÍCIO E FIM	META E FASE DE EXECUÇÃO PREVISÃO DE INÍCIO E FIM
1. A Polícia Civil, por intermédio da ACADEPOL, oferecerá no mínimo 2 vagas para participação de membros ou servidores do MPC no curso de Pós Graduação em Gestão de Segurança Pública e Investigação Criminal Aplicada.	Início: julho/2020 As vagas serão disponibilizadas em todas as edições da Pós-Graduação que ocorrerem durante a vigência do acordo. Fim: no exaurimento de 416 h/a
2. O MPC oferecerá vagas aos servidores da Polícia Civil em todos os cursos, treinamentos, seminários e eventos afins promovidos pelo órgão durante a vigência do Acordo, no limite de 10% do número total de participantes do respectivo evento.	Início: publicação do Acordo no Diário Oficial do Estado Fim: término da vigência do Acordo (36 meses a partir da publicação)
3. O MPC poderá elaborar, sob demanda, evento de capacitação específico aos servidores da Polícia Civil nas áreas de controle interno, licitações e contratos administrativos, prestações de contas e demais temas correlatos com as atribuições do MPC.	Início: publicação do Acordo no Diário Oficial do Estado Fim: término da vigência do Acordo (36 meses a partir da publicação)
4. Realização de, no mínimo, um projeto anual, envolvendo intercâmbio de conhecimentos relativos às normas e procedimentos de inteligência e tecnologia, por meio da integração de ações de fortalecimento e aprimoramento dos mecanismos, procedimentos e normas de inteligência e tecnologia, voltados ao aprimoramento da fiscalização do emprego de recursos públicos e ao combate à corrupção na Administração Pública direta e indireta.	Início: a partir da publicação do extrato do Termo Aditivo Fim: término da vigência do Acordo

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições constantes do respectivo Termo de Cooperação Técnica.

Florianópolis, de junho de 2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S331RP7D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CIBELLY FARIAS** (CPF: 932.XXX.559-XX) em 02/07/2021 às 16:58:41
Emitido por: "AC Instituto Fenacon G3", emitido em 14/12/2018 - 15:13:46 e válido até 13/12/2021 - 15:13:46.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **PAULO NORBERTO KOERICH** (CPF: 580.XXX.219-XX) em 23/08/2021 às 11:56:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:04 e válido até 13/07/2118 - 14:57:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1MjYwNV81MjYwOV8yMDIxX1MzMzFSUDdE> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00052605/2021** e o código **S331RP7D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.